PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.014, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Estabelece horário especial de funcionamento na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o aviso de interrupção do fornecimento de energia elétrica emitido pela Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins (Grupo Energisa),

D E C R E T A:

Art. 1º É estabelecido horário especial de funcionamento de seis horas ininterruptas nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Palmas, com sede na 104 norte, Avenida JK, Edifício Via Norte, no dia 7 de maio de 2015, das 8h às 14h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais